



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

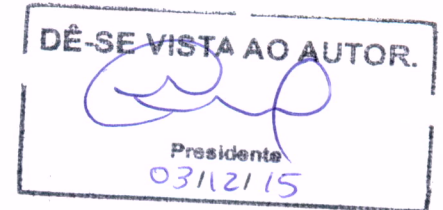
Ofício GP.L nº 508/2015

Processo nº 31.522-2/2015

CAMARA M. JUNDIAI (PROTOCO) 01/DEZ/2015 14:59 074101

Jundiaí, 30 de novembro de 2015.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Em atendimento ao que consta do Requerimento ao Plenário nº 396/2015, da lavra dos ilustres Vereadores **RAFAEL ANTONUCCI e GUSTAVO MARTINELLI** sobre a locação de imóvel situado na Av. Com. Antônio Borin, 3480, firmado entre a Prefeitura Municipal e a empresa NOSTIX – Comércio de Gêneros Alimentícios e Participações Ltda., vimos prestar a Vossa Excelência os seguintes esclarecimentos em resposta aos quesitos formulados:

1. O valor locatício do contrato, foi de R\$ 11.300,00. Teve duração de 12 (doze) meses.

2. O contrato foi firmado em 16 de julho de 2014,

3. Wagner Cereser, Neusa Bertazzoni Cereser, Marcelo Cereser, Gesica Cereser e Monica Geisa Cereser Chagas.

4. Marcelo Cereser, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia.

5. A Administração Direta não mantém outros contratos com a referida empresa.

6. O processo de desapropriação do imóvel, encontra-se em tramitação, tendo por último andamento a decretação de utilidade pública da área conforme Decreto nº 26.024, de 29 de setembro de 2015. O valor da avaliação foi definido por Laudo de Avaliação no montante de R\$ 2.119.681,84, elaborado pelo Engenheiro Thales Gasser Forti, da Secretaria Municipal de Obras. Esta definição se deu após uma avaliação externa que apontou o valor de R\$ 2.785.790,68 pelo corretor de imóveis Moisés Salvati Junior e outra avaliação de R\$ 2.006.042,95 do Engenheiro João Jorge Abou Mourad da Secretaria Municipal de Obras.

Conforme informado acima, do montante de R\$ 2.119.681,84, foi abatido os alugueres de R\$ 135.600,00, restando definida a desapropriação no valor R\$ 1.984.081,84, a serem pagos em 12 parcelas mensais ao longo do ano de 2016.

7. A instrução da locação foi tramitada nos autos do processo administrativo nº 17.413-5/2014, na forma de dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso X, c/c art. 26, da Lei nº 8.666/1993, tendo por destinação a sede do 49º BPMI. Durante o período de locação o imóvel não teve utilização, em virtude de ausência de consenso entre o Município e o 49º BPMI sobre as obras e valores necessários para a adequação do imóvel.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP
(Ofício GP.L nº 508/2015 - Processo nº 31.522-2/2015 – Req. fls. 2)

8. Não houve despesas com o imóvel.

9. A avaliação do valor locatício do imóvel, foi elaborado Laudo que apontou o valor de R\$ 10.585,16/mês para a área útil de 798,88 m² e R\$ 16.639,40/mês, considerando área de 1.228,00 m². Foi responsável pela elaboração apenas o Engenheiro Thales Gasser Forti da Secretaria Municipal de Obras.

10. Conforme já mencionado no item 6, o processo de desapropriação do imóvel encontra-se em tramitação e aquele referente a locação, à disposição dos Nobres Vereadores para consulta, mediante agendamento, por intermédio da Secretaria Municipal de Relações Institucionais/Diretoria de Assuntos Parlamentares.

Sendo só o que tínhamos a informar, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

Vereador MARCELO ROBERTO GASTALDO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N E S T A